



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA N° - CMMMPV 1161/2023
(à MPV 1161/2023)**

Suprime-se o inciso II do *caput* do art. 2º da Medida Provisória.

JUSTIFICATIVA

esse assunto não é o tratado na MPV publicada, ou seja, traz matéria estranha, contrariando o art. 7º e seus dispositivos da LCP 95/98. além de não ter relevância e urgência

Sala da comissão, 29 de março de 2023.

**Deputado José Medeiros
(PL - MT)**

